



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)

ABERTURA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DO PNAIC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo interno destinado à abertura de inscrição para selecionar profissionais efetivos para atuar na função de FORMADOR LOCAL da rede municipal e estadual de ensino, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, determinado, nas condições estabelecidas no presente edital com base nos princípios, da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. Do Serviço

A formação do PNAIC, em 2017 atenderá a dois grupos diferenciados, e cada grupo terá sua respectiva Formadora Local:

1.1 No grupo 1 fazem parte os Coordenadores Pedagógicos e professores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental da Rede Municipal e Estadual.

1.2 No grupo 2 fazem parte os Coordenadores Pedagógicos e professores da Pré- Escola da Rede Municipal.

2. Bolsas

A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas na portaria do MEC nº 826 de 7 de julho de 2017 e de acordo com a portaria 851, de 13 de julho de 2017. Serão concedidas bolsas de estudo e pesquisa aos participantes como Formador Local, no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser pago diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação- FNDE. Conforme ainda pela portaria a bolsa será paga mensalmente durante o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

O candidato não poderá receber, simultaneamente, bolsa de estudos de outros programas federais;



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Durante o gozo de licença não é possível receber bolsa do PNAIC. Esse entendimento não abrange somente licença maternidade e licença saúde, sendo extensivo às demais licenças, de tal sorte que o profissional também não fará jus ao pagamento da bolsa durante período de gozo de licença-prêmio, por exemplo.

3. Das vagas

3.1. O número de Formadores (as) Locais são determinados pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), com base no Censo 2016.

3.2. O número de Formador Local de Estudo foi definido em função do número de professores alfabetizadores da rede municipal e estadual, na proporção de 1 (um) orientador para cada 25 (vinte e cinco) professores alfabetizadores, coordenadores pedagógico e articuladores da escola.

3.3. Serão selecionados através deste edital, 1 (um) formador de estudo para o Grupo 1 na Rede Municipal e Estadual, se caso necessário de mais, será observado a classificação para o chamamento.

3.4. Serão selecionados através deste edital, 1 (um) formador local de estudo para o Grupo 2 na Rede Municipal, se caso necessário de mais, será observado a classificação.

3.5. As vagas serão preenchidas observando a classificação dos inscritos.

4. Das atribuições

4.1. O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

4.2. O formador local é responsável pela formação dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola e tem como principais atribuições: identificar os dados da ANA de cada escola; conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola; identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado; orientar a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

5. Dos Critérios básicos para atuar como Formador Local do PNAIC

O Formador local do PNAIC deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

5.1 Ser profissional do magistério da rede;

5.2 Ter licenciatura;

5.3 Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores;

5.4 Ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;

5.5 Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor de pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

5.6 Apresentar o currículo;

Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos nos itens: 5.4, 5.5, a Secretaria da Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham no mínimo os itens 5.1, 5.2, 5.3.

Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados e entregues (Xerox) pelo formador local no ato da inscrição juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I).

Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá atuar na coordenação pedagógica em instituições de ensino educação infantil.

6. Das inscrições

As inscrições serão recebidas no período de 2 dias, 13 e 14 de setembro de 2017, no endereço abaixo descrito. No horário: 8h 30 min às 12h e 13h 30 min às 15 h 30 min.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Dom Feliciano
Rua Carlos Barbosa Gonçalves, nº 270 – Centro/RS

Avaliação dos documentos dos inscritos será no dia 15(quinze) de setembro de 2017 e no mesmo dia 15 de setembro de 2017 será a publicação e inclusão no sistema.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

7. Da documentação para inscrição

7.1. As inscrições serão recebidas por servidores responsáveis, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante apresentação de certificados e currículo e da ficha de inscrição anexo I deste edital dentro de envelope lacrado e devidamente rubricado.

TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS	PONTOS
Cópia do certificado do curso em nível de Pós-Graduação na área da Educação.	10 pontos para cada certificado apresentado.
Certificação de participação no Curso do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa(PNAIC), com frequência mínima de 75%.	10 pontos para cada certificado apresentado.
Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupos de estudo entre os anos de 2011 a 2016, não necessitando informar carga horária.	5 pontos para cada certificado apresentado.

7.2.. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

7.2.1. Maior tempo de atuação nas turmas de alfabetização.

7.2.1. Maior tempo de serviço de docência na Rede Municipal de Ensino.

8. Da orientação ao candidato

É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

9. Da Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora será constituída por dois Profissionais da SMECE, da área objeto da seleção ou afim e do Coordenador Local do PNAIC, que farão a análise dos currículos, considerando os requisitos de qualificação.

10. Da seleção

A seleção do candidato será feita a partir da análise do seu Currículo, de sua trajetória profissional e qualificação.

11. Da divulgação do resultado

11.1. A publicação dos inscritos será divulgada na SMECE, no dia 14/09/2017 e no site da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.

11.2. O resultado final será publicado no dia 15.09.2017, em mural próprio na SMECE, e site da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.

11.3. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, para assinar o Termo de Compromisso para exercício da função, junto à SMECE.

12. Disposições gerais

12.1. O formador local somente poderá ser substituído por um coordenador pedagógico, professor cursista ou articulador da escola no âmbito do Programa.

12.2. Em caso de substituição do formador local, a Equipe de Formação realizará a formação necessária para o seu substituto, visando compensar a ausência nos encontros formativos anteriores.

12.3. O formador local poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II - ser avaliado insatisfatoriamente pelo coordenador local, professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos ou articuladores da escola; e



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

III - por solicitação fundamentada do próprio participante.

12.4. Em caso de ausência na formação ministrada pelo formador regional, o formador local será excluído do Programa, sendo de responsabilidade do coordenador local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Portaria 826 de 7 de julho de 2017.

12.5. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e das Normas específicas do PNAIC, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

12.6. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

12.7. Não haverá recursos, nem complementação de documentos.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Municipal do PNAIC, conforme legislação pertinente.

12.9. Este Edital entra em vigor na data da publicação.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo: _____
2. Documento Identidade (número e órgão emissor): _____
3. CPF: _____
4. Data de nascimento: _____
5. Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____
6. Telefone residencial: _____ Celular: _____
7. E-mail: _____
8. Modalidade do formador local:
() Fundamental – Anos Iniciais () Pré -Escola
9. Rede:
() Municipal () Estadual
10. Matrícula: _____ Data da nomeação: _____

DECLARAÇÃO PESSOAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR(A) LOCAL DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC

Declaro para os devidos fins, que eu _____, portador de CPF de nº _____: [] Não pretendo solicitar ou requerer licença ou afastamento do cargo no ano de 2017; [] Atualmente não recebo quaisquer tipos de bolsas ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; [] Tenho disponibilidade para exercer a função de FORMADOR LOCAL do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, realizando as atribuições previstas neste Edital, durante o ano de 2017 e estando ciente da responsabilidade administrativa do ora declarado.

Local: Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do (a) Candidato (a): _____